

**Relatório Mensal de Atividades**  
**Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.**  
**Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.**  
**Competência: outubro de 2020**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021



São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr. Rogério Sartori Astolphi

Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

**Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451**

Na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., apresentamos informações sintetizadas coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora.

Ademais, diante do cenário da Covid-19 e decretação de estado de calamidade pública em 20/03/2020, esta Administradora Judicial informa que está retornando paulatinamente às visitas na sede das Recuperandas.

O presente Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, **competência do mês de outubro de 2020**. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

A infra-assinada, observa que a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108) é a empresa responsável pela contabilidade das empresas, que não são auditadas. O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

**Excelia Gestão e Negócios Ltda.**

CNPJ nº 05.946.871/0001-16

# Índice

---

1. Resumo financeiro e operacional
2. Resumo processual
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de recuperação judicial
7. Informações jurídicas

## Principais eventos do relatório mensal de atividade (RMA) referente a outubro de 2020:

- No período analisado, a Eurometals apresentou em outubro de 2020 uma Receita líquida no montante de R\$ 2,8MM evidenciando uma elevação de R\$ 158 mil em relação ao mês de setembro de 2020. Por outro lado, a Catálise exibiu uma Receita líquida de R\$ 2,4MM, uma elevação de 3% em relação ao mês de setembro de 2020.
- Os Custos de produção das Recuperandas em outubro de 2020 tiveram uma elevação média de 13%, no mesmo tempo em que as Receitas líquidas também subiram, o que resultou em uma Margem bruta média de 6% sendo menor que a do mês de setembro de 2020 que apresentou 13%.
- No mês de outubro de 2020, o consolidado (janeiro a outubro de 2020) da Eurometals apresentou Lucro de R\$ 260 mil, enquanto a Catálise evidenciou um prejuízo de R\$ 3,2 MM.
- Neste RMA, consta a análise de pagamento do PRJ aos credores das classes III e IV, referente a 3ª parcela (conforme decisão publicada em 04/08/2020), totalizando o valor pago de R\$ 407,8 mil para 85 credores.

## Principais eventos diante da situação de COVID-19:

- Acompanhando os atuais acontecimentos gerados pelo novo coronavírus, o Grupo Catálise precaveu-se aos reflexos que poderiam ser causados em função da drástica paralisação dos negócios em todo o mundo, principalmente os considerados como não essenciais no qual está enquadrado o perfil de atividades do Grupo.
- Na sequência, as Recuperandas apresentaram uma positiva evolução nos números em seu processo de reestruturação, o que proporcionou aos seus clientes a qualidade indiscutível dos produtos e a excelente pontualidade nas entregas.
- Sendo assim, de modo a preservar a geração de caixa e destiná-la somente à operação, o Grupo optou por suspender o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado em novembro de 2017 e pleitear uma carência adicional de 12 meses aos credores da Recuperação Judicial, mediante a aprovação do Segundo Aditivo apresentado pelas Recuperandas no dia 08 de maio de 2020 (no qual ainda aguardam a decisão do E. Juízo).
- Por outro lado, diante do cenário atual, grande parte dos credores tem demonstrado aceitação a Catálise e a Eurometals, considerando todos os pagamentos do plano efetuados pelo Grupo e, sobretudo, a geração de negócios proporcionada aos fornecedores e parceiros financeiros.
- Ademais, dentre as principais medidas adotadas para atravessar a Pandemia estão:
  - ✓ Utilização da MP 927 para antecipação do período aquisitivo vencido e não vencido o que resultou em uma redução de funcionários na empresa pelo período de 60 dias nos meses de junho e julho de 2020;

## Principais eventos diante da situação de COVID-19:

- ✓ Redução dos valores destinados à alimentação dos colaboradores tendo em vista que estão trabalhando “*home office*”, a mais de 90 dias;
  - ✓ Redução dos honorários de prestadores de serviços;
  - ✓ Utilização do saldo dado em garantia à companhia de energia para a liquidação das contas de energia, durante os meses de maio e junho de 2020;
- 
- Por isso, o Grupo acredita que desta forma será possível atravessar mais este momento delicado imposto para a grande maioria das empresas.
  - O grupo ainda não atingiu o ponto de equilíbrio em outubro, o mercado permanece com incertezas e essa segunda onda de pandemia, bem como o início da imunização podem trazer cenários que ainda não temos como prever. Mas, por contas de todas as medidas tomadas nesses últimos 12 meses e pelo trabalho constante de mercado, a empresa conseguiu honrar com seus compromissos e segue passando por esse momento delicado.



## Biênio recuperacional ocorrido em 10/11/2019

1. Com decisão publicada no DJE em 09 de novembro de 2017, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 06 de novembro daquele mesmo ano.
2. Cumprimento do Plano:
  - **Classe I:** finalizado o prazo em 09/11/2018, resta a comprovação do pagamento do credor Valmir, pois não enviou os dados bancários às Recuperandas.
  - **Classe III e IV:** início dos pagamentos em 09/05/2019, pagamentos anuais.
    1. Efetuado o pagamento da 1ª, 2ª e 50% da 3ª parcela aos credores que informaram os dados bancários.
      - Aqueles credores que não enviaram os dados bancários, as Recuperandas enviaram cartas solicitando que o credor envie os dados para recebimento do crédito.
    2. A análise dos pagamentos efetuados consta das fls. 26/35 deste relatório.
    3. As Recuperandas, devido ao Covid-19 apresentaram aditivo ao plano, o edital de aviso de recebimento do aditivo foi disponibilizado no DJE em 09/10/2020, dando início ao prazo de 30 dias para os credores apresentarem objeção, o prazo findado em 12/11/2020.
    4. Logo, no último dia 04/11 foi deferida a suspensão dos pagamentos da 4ª parcela do Plano até que seja deliberado o aditivo em AGC. O E. Juízo autorizou a suspensão até a homologação ou não do aditivo apresentado, ou em eventual nova assembleia de credores.
3. **Prazo para encerramento da Recuperação Judicial (2 anos do cumprimento da homologação): 10/11/2019.**

## Informações operacionais

---

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Fotos da operação



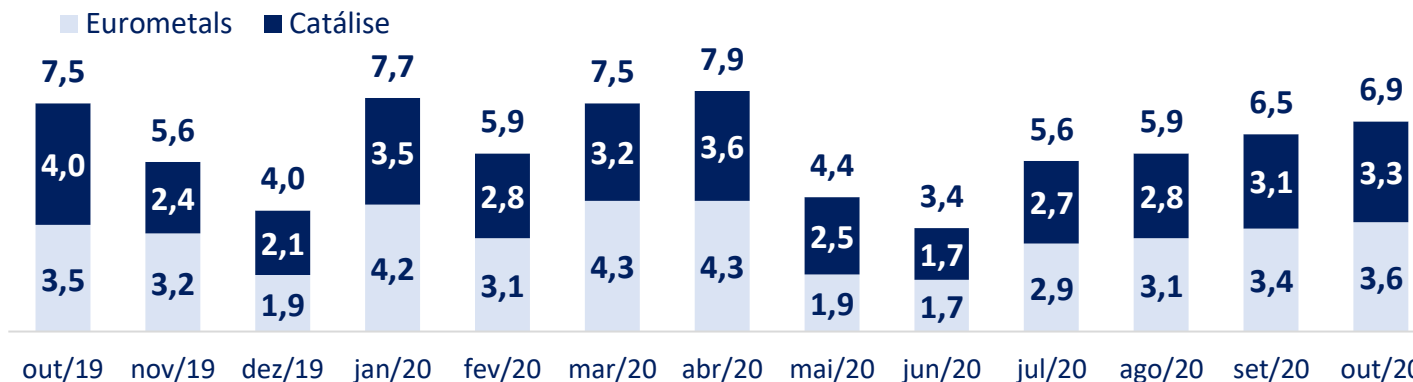
# Informações operacionais – Faturamento consolidado

fls. 8209

O faturamento do mês outubro de 2020 atingiu em a soma de R\$ 7MM, demonstrando um aumento de 6% comparado ao mês anterior. Em relação ao mesmo mês do ano passado, houve redução de 8%.

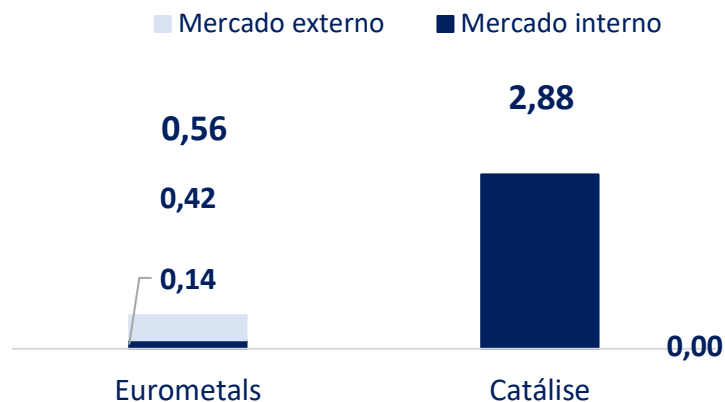
## Faturamento consolidado histórico

Valores em milhões de reais



## Faturamento por mercado

Valores em milhões de reais



Fonte: Recuperandas

## Comentários

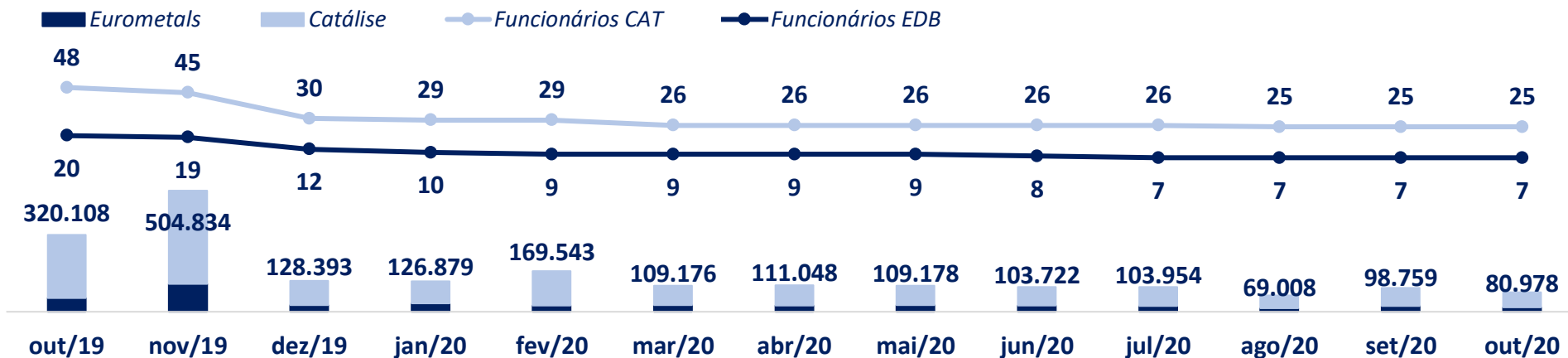
- Em outubro de 2020, no faturamento para mercado interno das Recuperandas, foi demonstrado um saldo de R\$ 3 milhões, representando uma redução de 82% com relação ao mês anterior.
- O mercado externo, apresentou redução de 96% no mesmo período.

# Informações operacionais – Funcionários Recuperandas

fls. 8210

Em outubro de 2020, o quadro de colaboradores da Catálise apresentou saldo idêntico ao mês anterior. Vale ressaltar que a inconsistência apresentada no mês de agosto foi corrigida, evidenciando assim uma elevação nos proventos, conforme segue:

## Movimentação de funcionários consolidado ao longo dos meses



## Comentários

- A partir de janeiro 2020, as Recuperandas passaram a contratar mão de obra terceirizada de cooperativa.
- No mês de outubro, o quadro de colaboradores manteve-se estável, apresentando o mesmo numerário do mês anterior.
- Sendo assim, no comparativo com o mesmo período do ano anterior, observa-se que houve uma redução de 53% de funcionários e de 25% nos proventos, sendo essa última representando o valor de R\$ 239 mil.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, as fotos estão sendo fornecidas pela própria Recuperanda, entretanto, até o fechamento deste Relatório as fotos atualizadas das dependências das Recuperandas não foram disponibilizadas. As Recuperandas fornecerão novas fotos a partir do dia 04/01/2021.

## Informações financeiras

---

- a. Demonstrações contábeis/financeiros Catálise
- b. Demonstrações contábeis/financeiros Eurometals
- c. Demonstrações contábeis/financeiros Polisinter

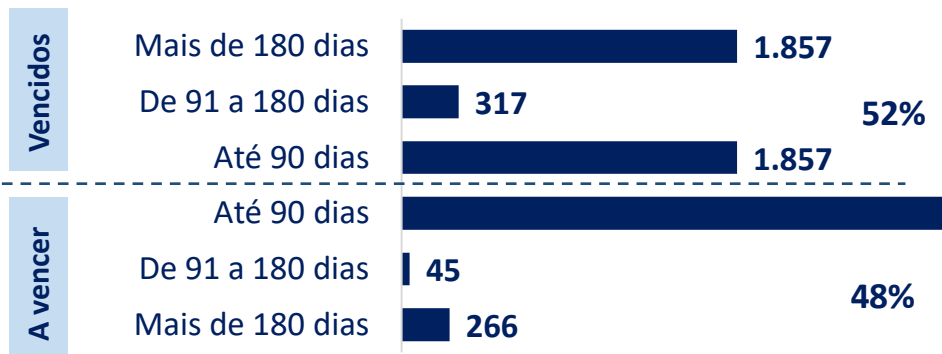
# Informações financeiras: Contas a pagar e Contas a receber consolidado

fls. 8213

O Contas a pagar apresentou um saldo de R\$ 7,9 MM no mês de outubro de 2020, sendo 51% de contas vencidas. Já o saldo do Contas a receber apresentou o valor de R\$ 5,3 MM, sendo 21% vencidos

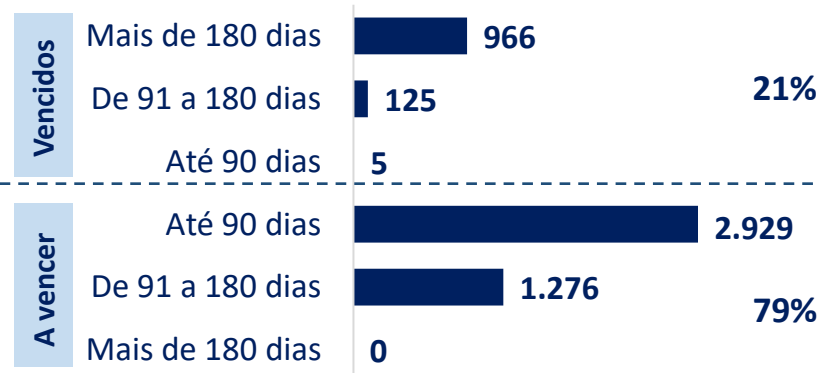
## Contas a pagar

Valores (em R\$ mil) - excluídas operações intercompany



## Contas a receber

Valores (em R\$ mil) - excluídas operações intercompany



- O Contas a pagar e a receber das Recuperandas demonstram valores referentes ao período pós RJ, bem como, são desconsiderados os valores intercompany (coligadas do grupo) e impostos.
- Em outubro de 2020, o Contas a pagar apresentou um acréscimo de pouco mais R\$ 1MM em relação ao mês anterior, decorrentes da aquisição de matéria-prima junto a Inove Metais. Os períodos que apresentam maiores valores inadimplidos são os de 90 e 180 dias, onde, cada um representando 46% dos valores vencidos.
- Já o Contas a receber elevou-se expressivamente em 73%, um acréscimo de R\$ 1MM.
- Observou-se que grande parte dos recebíveis, concentram-se no período de até 90 dias a vencer, representando 55% dos valores a vencer.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas

(R\$ milhares)	set/20	out/20
<b>Ativo</b>	<b>39.031</b>	<b>40.786</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>30.235</b>	<b>31.958</b>
Disponível	2	2
Realizável de curto prazo	16.724	18.447
Imóveis Destinados a Venda	13.509	13.509
<b>Ativo não circulante</b>	<b>6.759</b>	<b>6.799</b>
Realizável de longo prazo	6.759	6.799
<b>Imobilizados</b>	<b>2.037</b>	<b>2.029</b>

- No mês de outubro de 2020, ficou evidenciada uma variação favorável de R\$ 1,7 milhão, no Ativo circulante.
- Sendo assim, a rubrica Clientes – mercado externo apresentou uma elevação de R\$ 9 mil no período analisado, devido ao aumento de pedidos.
- Então, devido a pagamentos antecipados aos fornecedores, os Adiantamentos aumentaram R\$ 352 mil.
- O volume de Estoques aumentou 10% em relação a setembro - R\$ 11,5 milhões, muito por conta da aquisição de matéria prima.
- O saldo do Imobilizado manteve-se estável.

# Informações financeiras – Catálise: Balanço Patrimonial (Passivo)

fls. 8215

(R\$ milhares)	set/19	out/20
<b>Passivo</b>	<b>39.031</b>	<b>40.786</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>19.474</b>	<b>21.549</b>
Fornecedores	6.465	8.362
Empréstimos e financiamentos CP	8.699	8.850
Obrigações Trabalhistas	2.231	2.253
Obrigações Tributárias	1.010	1.007
Outras contas a pagar	1.068	1.075
<b>Passivo não circulante</b>	<b>53.574</b>	<b>53.827</b>
Empréstimos e financiamentos LP	465	465
Obrigações Tributárias	33.814	33.834
Fornecedores - Recup Judicial	19.295	19.528
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(34.017)</b>	<b>(34.590)</b>
Capital social	3.300	3.300
Reservas	769	769
Lucros (prejuízos) acumulados	(37.802)	(38.086)
Resultado do exercício	(284)	(573)

- Em outubro de 2020, a rubrica Fornecedores apresentou uma elevação de R\$ 2 milhões em relação ao mês anterior, acompanhando assim a elevação dos estoques de matéria prima da Recuperanda. Os principais fornecedores foram a Inove e a Glória Comércio de Metais.
- Em seguida, os Empréstimos e financiamentos Curto Prazo apresentaram um acréscimo de R\$ 151 mil, referindo-se ao Banco Bradesco, sendo que a dívida está atrelada a moeda estrangeira (dólar e euro).
- As obrigações demonstradas no Passivo, sofreram aumentos em relação ao mês anterior devido a variação cambial.
- A Catálise encerrou o mês de outubro de 2020, com saldo de Patrimônio Líquido negativo em R\$ 34 milhões, o chamado “Passivo a Descoberto”, quando o total de ativos não é suficiente para quitar o total de passivos.

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas



(R\$ milhares)	set/20	out/20
<b>Receita bruta</b>	<b>3.159</b>	<b>3.275</b>
<b>Deduções</b>	<b>(799)</b>	<b>(835)</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.360</b>	<b>2.440</b>
<b>Custos</b>	<b>(1.975)</b>	<b>(2.395)</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>385</b>	<b>45</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(172)</b>	<b>(169)</b>
Despesas administrativas	(56)	(68)
Despesas com vendas	(34)	(46)
Despesas gerais	(79)	(44)
Despesas tributárias	(3)	(10)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>213</b>	<b>(124)</b>
<b>Resultado não operacional</b>	<b>(0)</b>	<b>3</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(497)</b>	<b>(453)</b>
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>(284)</b>	<b>(573)</b>
<b>IR e CSLL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>(284)</b>	<b>(573)</b>

- No mês de outubro de 2020, a Receita líquida apresentou elevação de R\$ 115 mil com relação ao mês anterior.
- Em seguida, percebe-se aumento no saldo dos Custos dos produtos vendidos, esses aumentos decorrem da conta de energia elétrica, combustíveis e gases, manutenção e aumento de estoques.
- A Margem bruta foi de 1%, 88 p.p. abaixo do saldo registrado em setembro de 2020, muito por conta da elevação do Custo do produto vendido.
- No que diz respeito as Despesas gerais e administrativas, houve uma redução de -2% em relação a setembro de 2020, diminuição essa que se deu, principalmente, por conta da redução com Despesas gerais.
- A conta de Resultado financeiro apresentou o valor de R\$ -453 mil, contendo a subconta com maior relevância a de Variação Cambial.
- Por fim, dentro do período analisado, a Recuperanda registrou Prejuízo de R\$ 573 mil, em razão dos Custos elevados e Resultado financeiro.

(R\$ milhares)	set/20	out/20
<b>Ativo</b>	<b>8.803</b>	<b>9.913</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>7.516</b>	<b>8.623</b>
Disponível	189	38
Realizável de curto prazo	7.327	8.586
<b>Ativo não circulante</b>	<b>1.145</b>	<b>1.145</b>
Realizável de longo prazo	1.145	1.145
<b>Imobilizado</b>	<b>40</b>	<b>38</b>
<b>Contas de Compensação</b>	<b>102</b>	<b>106</b>

- A conta Clientes Mercado externo teve uma elevação positiva de 31%, ao mesmo tempo que as Vendas no Mercado interno aumentaram de 71% no mês de outubro de 2020. O total das variações foi de pouco mais de R\$ 466 mil positivas.
- A conta Estoques apresentou uma redução de 12% entre setembro e outubro de 2020, demonstrando então um saldo de R\$ 382 mil.
- Por outro lado, em razão da entrega de matéria prima importada mediante pagamento antecipadamente por exigência dos fornecedores, a rubrica Adiantamentos aumentou R\$ 22 mil no período analisado.

(R\$ milhares)	set/20	out/20
<b>Passivo</b>	<b>8.803</b>	<b>9.913</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>4.832</b>	<b>5.770</b>
Fornecedores	2.094	2.200
Empréstimos e financiamentos CP	1.551	2.325
Obrigações trabalhistas	340	352
Obrigações Tributárias CP	346	332
Outros contas a pagar	500	560
<b>Passivo não circulante</b>	<b>3.969</b>	<b>4.014</b>
Empréstimos e financiamentos LP	2.940	2.978
Obrigações Tributárias LP	89	88
Passivo sujeito a RJ	940	948
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(101)</b>	<b>24</b>
Capital social	310	310
Lucros (prejuízos) acumulados	(411)	(286)
<b>Contas de Compensação</b>	<b>102</b>	<b>106</b>

- A conta Fornecedores apresentou nova elevação, desta vez de R\$ 106 mil em relação ao mês anterior, sendo a Catálise o principal responsável.
- Na rubrica de Empréstimos e financiamentos de Curto Prazo ocorreu uma elevação 50%, resultando em um saldo de R\$ 2,3MM, decorrentes, principalmente, de dívida de R\$ 1MM adquirida junto ao Banco Bradesco.
- Em outubro de 2020, o Resultado do exercício acumulou saldo negativo de R\$ 286 mil, 30% menor que o mês de setembro de 2020.
- Com a queda dos prejuízos do exercício, o Patrimônio líquido da Recuperanda apresentou um montante de R\$ 24 mil positivo.

(R\$ milhares)	set/20	out/20
<b>Receita bruta</b>	<b>3.387</b>	<b>3.648</b>
<b>(-) Deduções</b>	<b>(702)</b>	<b>(805)</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.685</b>	<b>2.843</b>
Custo do produto vendido	(2.436)	(2.568)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>250</b>	<b>276</b>
<b>Margem bruta (%)</b>	<b>9%</b>	<b>10%</b>
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(368)</b>	<b>(134)</b>
Despesas administrativas	(26)	(26)
Despesas com vendas	(330)	(95)
Despesas gerais	(12)	(12)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>(119)</b>	<b>142</b>
<b>Resultado não operacional</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(24)</b>	<b>(17)</b>
<b>Lucro antes dos impostos</b>	<b>(139)</b>	<b>124</b>
IR e CSLL	-	-
<b>Lucro / Prejuízo Líquido</b>	<b>(139)</b>	<b>124</b>

- No Demonstrativo de Resultado da Eurometals, a Receita bruta no mês de outubro de 2020 apresentou uma elevação de 8% em relação ao mês anterior, tendo como principais clientes nesse período: ESAB, BM Bomaq Pharmatechnik, Voestalpine e Helou Sourcing & Distribution.
- Os Custos cresceram 5% em comparação ao mês anterior, resultando em uma Margem bruta de 10%, superando em 1 p.p. o mês setembro, muito por conta da elevação nas vendas.
- As Despesas com vendas diminuíram 71%, totalizando R\$ 95 mil, puxados, principalmente, pela baixa de comissões em atraso efetuadas no mês anterior.
- A Recuperanda apresentou lucro de R\$ 124 mil, revertendo o prejuízo produzido em setembro de 2020, muito por conta da redução em despesas administrativas.

# Informações financeiras – Polisinter: Balanço Patrimonial

fls. 8220

(R\$ milhares)	set/20	out/20	(R\$ milhares)	set/20	out/20
<b>Ativo</b>	<b>930</b>	<b>945</b>	<b>Passivo</b>	<b>930</b>	<b>945</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>200</b>	<b>215</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>665</b>	<b>665</b>
Disponível	12	12	Fornecedores	126	126
Relizavel de curto prazo	189	204	Obrigações trabalhistas	76	77
<b>Ativo não circulante</b>	<b>610</b>	<b>610</b>	Obrigações tributárias CP	48	48
Realizável de longo prazo	610	610	Outras contas a pagar	415	414
<b>Imobilizado</b>	<b>120</b>	<b>119</b>	<b>Passivo não circulante</b>	<b>26.339</b>	<b>26.341</b>
			Empréstimos e financiamentos LP	1.024	1.024
			Obrigações tributárias LP	25.315	25.317
			<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(26.074)</b>	<b>(26.062)</b>
			Capital social	240	240
			Reservas	2.654	2.654
			Lucros (prejuízos) acumulados	(28.968)	(28.956)

- A empresa Polisinter pertence ao grupo econômico, porém, não faz parte da Recuperação Judicial. Esta sociedade é mais antiga e é a única que possui licença para a compra de “carepa” (insumo produtivo), repassados para as Recuperandas, também loca seus equipamentos ao grupo.

# Informações financeiras – Polisinter: Demonstração do Resultado do Exercício

15.0221

(R\$ milhares)	set/20	out/20
Receita bruta	41	46
(-) Deduções	(6)	(7)
Receita Líquida	35	39
Custo do produto vendido	(6)	(7)
Lucro Bruto	29	31
<b>Margem bruta (%)</b>	<b>82%</b>	<b>81%</b>
Despesas gerais e administrativas	(11)	(14)
Despesas administrativas	(6)	(6)
Despesas gerais	(1)	(1)
Despesas tributárias	(4)	(7)
Lucro Operacional	18	17
Resultado não operacional	7	-
Resultado financeiro	(8)	(5)
Lucro antes dos impostos	17	12
IR e CSLL	-	-
Lucro Líquido	17	12

- Analisando a DRE da Polisinter é possível verificar transações que afetam o desempenho das Recuperandas pertencentes ao mesmo grupo econômico.
- O faturamento da Polisinter é decorrente da locação de imóveis e equipamentos junto a Catálise, tal como a revenda de insumos à Eurometals, através da licença de compra da própria Polisinter.

# Informações financeiras – Catálise e Eurometals: Endividamento fiscal

fls. 8222

O Endividamento fiscal das Recuperandas para o período analisado, somou o montante de R\$ 59,9MM no consolidado, conforme os relatórios da Receita Federal, divergente do passivo de R\$ 35,2MM apontado em suas demonstrações contábeis.

## Endividamento fiscal – Contábil- Catalise

Tipo de tributo	out/20
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	1.007
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	33.834
<b>Total Endividamento</b>	<b>34.825</b>

## Endividamento fiscal – Contábil - Eurometals

Tipo de tributo	out/20
Obrigações Tributárias de Curto Prazo	332
Obrigações Tributárias de Longo Prazo	88
<b>Total Endividamento</b>	<b>435</b>

## Receita Federal – Catálise

Catálise – out/20	Valor (em R\$ mil)
PGE - Procuradoria Geral do estado	26.707
Dívida Ativa da Receita Federal	15.543
Dívida Ativa FGTS	1.184
Divida Ativa da Previdência	13.452
Débitos Previdenciários	0
Secretaria da Receita Federal	1.013
<b>Total</b>	<b>57.899</b>

## Receita Federal – Eurometals

Eurometals – out/20	Valor (em R\$ mil)
PGE - Procuradoria Geral do estado	1.909
Débitos previdenciários	73
IRRF	0
IRPJ	0
CSLL	0
INSS	54
<b>Total</b>	<b>2.036</b>

Fonte: Demonstrações contábeis/financeiros das Recuperandas



A dívida bancária apresentada pelas Recuperandas em suas nas demonstrações contábeis totalizou R\$ 14,6MM em outubro de 2020, segundo o relatório do Banco Central, a dívida aponta saldo de R\$ 7,5MM.

## Endividamento financeiro – Contábil

Empréstimos e Financiamentos	Valor (R\$ mil)
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	11.175
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	3.442
<b>Total Endividamento</b>	<b>14.617</b>

## Endividamento financeiro – SISBACEN

Catálise - Sisbacen	
Banco	Saldo (R\$ mil)
Bradesco S.A.	7.491
Daycoval S.A.	50
<b>Total</b>	<b>7.541</b>

*O relatório do Sisbacen não captura informações de duplicatas descontadas com FIDCs.*

## Notas

- Sendo assim, a diferença nos financiamentos bancários entre o apresentado na demonstração contábil e relatório do BACEN é relativo a juros e variação cambial. Do valor total de R\$ 14,6MM em empréstimos e financiamentos contraídos pelas Recuperandas, R\$ 1,5 mi, aproximadamente 15% do total, é referente a Eurometals, conforme a Recuperanda.
- Bem como, na Catálise é onde as dívidas bancárias das Recuperandas possuem maior concentração.

## Relação de credores

---

### a. Quadro geral de credores (QGC)

# Relação de credores: Quadro Geral de Credores

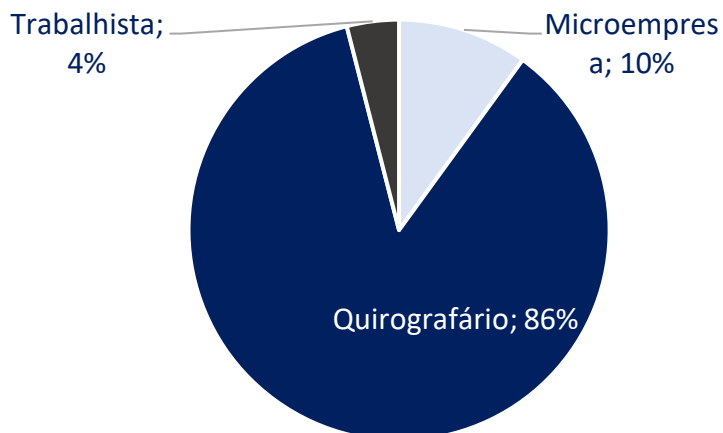
fls. 8225

O Quadro Geral de Credores compreende a 2ª Relação de credores, com as decisões proferidas nos incidentes da fase judicial.

Os principais credores da Catálise são quirografários (classe III), com dívida de aproximadamente R\$13,8MM

Natureza	Créditos em R\$		Créditos em US\$		Créditos em EUR		Crédito Total em R\$ <sup>(1)</sup>			
	# credores	R\$ mil	# credores	US\$ mil	# credores	EUR mil	# credores	% credores	R\$ mil	% R\$ mil
Trabalhista	56	687	-	-	-	-	56	23%	687	4%
Quirografário	87	6.597	6	1.905	3	377	96	39%	13.829	86%
Microempresa	93	1.615	-	-	-	-	93	38%	1.615	10%
<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>8.596</b>	<b>6</b>	<b>1.905</b>	<b>3</b>	<b>377</b>	<b>245</b>	<b>100%</b>	<b>16.132</b>	<b>100%</b>

## Divisão dos credores



## Relação dos principais credores

Credor	Valor em R\$ <sup>(1)</sup>	% Classe
Catálise Eurometals	2.942	21,3%
Co International Trading GmbH	1.829	13,2%
Bluequest Resources Ag.	1.469	10,6%
Continentalbanco Securitizadora	704	5,1%
Cristina Helou	700	5,1%
Thomas Helou	700	5,1%

Fonte: Recuperandas

<sup>(1)</sup> Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,12 e do euro de 3,40, do dia 26/10/16

## Plano de Recuperação Judicial

---

- a. Proposta de pagamento
- b. Acompanhamento do cumprimento do plano de recuperação judicial (PRJ)
- c. Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial

## Créditos sujeitos a RJ

### Classe I – Créditos Trabalhistas

- Créditos de rescisões, ações judiciais e 13º salário serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- Crédito de férias vencidas, de funcionários ativos, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo finalizou em 09/11/2018.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

### Classe III – Créditos Quirografários

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento em 38 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 2 mil por credor, limitado ao valor do crédito, e as demais 36 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3068 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial

### Classe II – Créditos com Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários.

### Classe IV – Créditos ME/EPP

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento do crédito em 18 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda no valor de R\$ 1 mil por credor, até o limite do seu respectivo crédito, e as demais 16 parcelas proporcional ao valor do saldo remanescente por credor, obedecendo o percentual de fluxo crescente de pagamento, de acordo com a tabela apresentada nas fls. 3069 (aditivo do PRJ).
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

Até o momento, foram pagos parcialmente os Credores da Classe I – Trabalhista, pendente de pagamento apenas 1 credor. Prazo para pagamento vencido em 09/11/2018.

## 25 Credores quitados com pagamento a maior

- Alguns credores trabalhistas (relação abaixo) receberam valores diversos daqueles constantes da Relação de Credores, pois segundo as Recuperandas foram feitos acordos na Justiça do Trabalho, que apontaram valor diverso em favor dos mesmos.
- A infra-assinada analisou a documentação enviada pelas Recuperandas, que ratifica o valor a maior pago em favor de 25 (vinte e cinco) credores trabalhistas.
- A infra-assinada informa, que da Relação de Credores extraída dos autos, constam 54 (cinquenta) credores trabalhistas.

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Altair F Pires Oliveira	Rescisão	3.678,99	7.177,54	(3.498,55)
Bruno Maia Souza	Rescisão	238,39	5.579,26	(5.340,87)
Cristiano J da Silva	Rescisão	5.404,86	6.637,62	(1.232,76)
Daiane Perez Erler	13º Salário	5.740,27	9.402,31	(3.662,04)
Edson Lourenço Gomes	Rescisão	18.505,66	20.570,36	(2.064,70)
Evangelista Bezerra Cabral	13º Salário	5.079,03	8.363,45	(3.284,42)
Evangelo Ap Dutra de Souza		10.476,55	44.315,78	(33.839,23)
Evangelvaldo Maia Souza	13º Salário	4.383,44	7.971,58	(3.588,14)
Flavio Pereira da Silva	Rescisão	236,27	2.742,23	(2.505,96)

Credor	Tipo	QGC	Pagamento	Diferença
Gabriel Wilian da Silva	Rescisão	3.665,55	8.357,59	(4.692,04)
Gesner Lobo Motta	Rescisão	3.692,07	7.236,68	(3.544,61)
João Evangelista Maia Souza	Rescisão	2.888,87	5.265,34	(2.376,47)
João Paulo Esteves	Rescisão	24.843,19	29.391,70	(4.548,51)
Jonas Paulo Santos	Acordo	4.000,00	30.400,00	(26.400,00)
Josué da Silva	13º Salário	28.278,85	52.577,35	(24.298,50)
Juliana Bettini Melotti	13º Salário	11.491,14	18.828,68	(7.337,54)
Lucia Eliane Mazzero	13º Salário	5.768,44	9.432,58	(3.664,14)
Luis Mario da Silva	13º Salário	5.463,15	9.074,03	(3.610,88)
Manoel Ribeiro dos Santos	13º Salário	6.282,72	10.747,46	(4.464,74)
Marcio Domingos da Silva	13º Salário	4.988,92	8.283,70	(3.294,78)
Marcos Roberto Perboni	Acordo	10.790,07	28.000,00	(17.209,93)
Rubens Prospero Junior	13º Salário	8.498,51	14.126,77	(5.628,26)
Wanderson Aparecido da Silva	13º Salário	11.265,21	18.470,43	(7.205,22)
Warley Barreiros da Silva		318,17	498,51	(180,34)
Washington Luis Silva de Campos	13º Salário	7.999,57	13.480,51	(5.480,94)

## Apenas 1 credor trabalhista (classe I) pendente de pagamento, pois não enviou os dados bancários.

Até o presente momento, com base nos comprovantes bancários enviados, foram quitados 27 credores trabalhistas. Apenas o Sr. Valmir Matias dos Santos com o valor de R\$ 70.209,75 não recebeu seus créditos, pois não informou seus dados bancários para as Recuperandas.

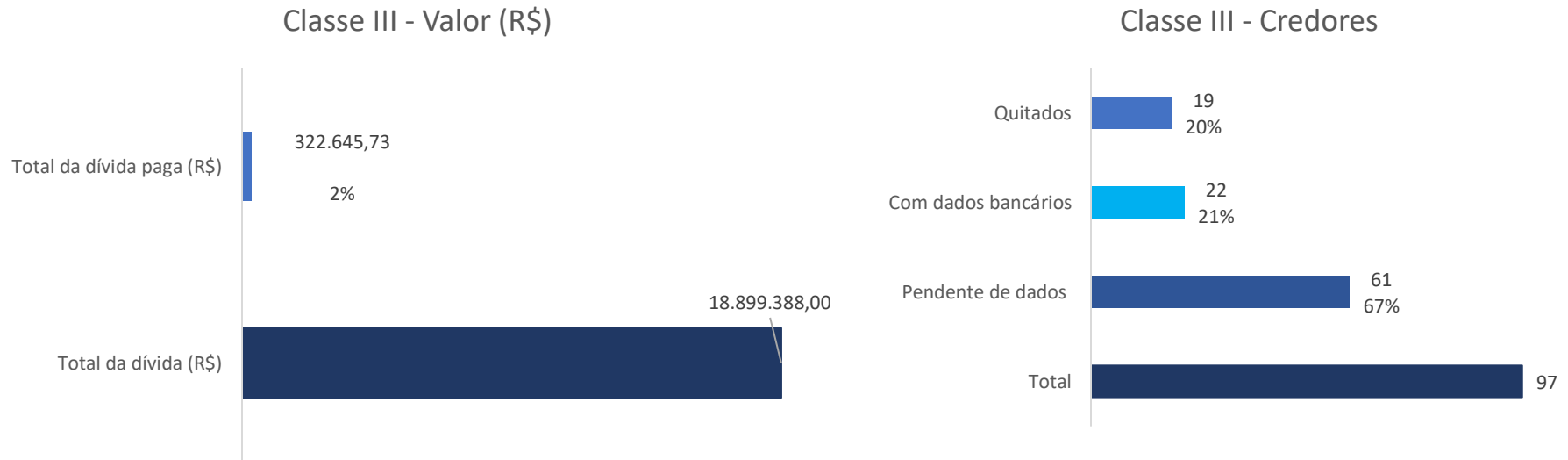
Credor	Tipo	Valor Listado – R\$
Adriano da Silva Feitosa	13º Salário	2.534,39
Ailton Jesus dos Santos	13º Salário	2.377,73
Antonio Bezerra de Melo	13º Salário	327,36
Carmen Silvia Batagelo	13º Salário	1.002,64
Clarete Forti Christofolletti	13º Salário	4.706,52
Clauder de Moraes Pinto	13º Salário	1.174,16
Edson Roberto Rosa	13º Salário	2.288,34
Elaine Cristina Manarin	13º Salário	8.354,33
Fadiga e Mardula Sociedade de Advogados	-	14.489,27
Fernando Henrique Manoel	13º Salário	2.612,73
Genilson Jesus Vieira	13º Salário	241,22
Genivaldo de Jesus Vieira	13º Salário	2.847,05
Getter Simões Ferreira	13º Salário	276,55
José Carlos São José	-	31.072,36
José Marcos Colinas	-	2.992,79
Juliana Aparecida de Souza Lima	13º Salário	2.088,11
Luiz Carlos Cardoso	13º Salário	3.876,94
Marcelo Esteves Miguel	13º Salário	2.404,49
Mauro Carlos Tabai	-	62.001,70
Oswaldo Dos Santos Barros	-	2.655,56
Paulo Felipe Machado	13º Salário	872,57
Pupin E Antunes Da Costa Sociedade De Advogados	-	847,18
Raimundo Avelino da Silva	13º Salário	1.415,33
Stephanie Augusto de Mori	13º Salário	208,67
Tania Regina Grandó	-	3.052,73
Ulisses José da Silva	13º Salário	1.187,40
Wellington Eduardo da Silva	13º Salário	4.254,94
<b>Total</b>		<b>162.163,06</b>



Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela complementar efetuada nos meses de outubro e novembro de 2020.

- A classe III contempla 94 credores, considerando que ocorreram, 3 exclusões de crédito.
- O saldo do passivo do exterior corresponde aos valores de US\$ 1,9MM e € 211 mil, em reais esses valores representam o total de R\$ 12,3MM, atualizados e convertido pela Ptax de venda no dia 08/05/2020 (dia anterior ao pagamento previsto da 3ª parcela).
- De acordo com a análise realizada, até o mês de novembro de 2020, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 85 credores, sendo que 30 credores foram quitados.
- No período mês de novembro de 2020, foram efetuados 58 pagamentos, no valor total de R\$ 55 mil.
- Nota-se que 0,7% dos credores quirografários que constam no QGC das Recuperandas estão recebendo o valor conforme os critérios estipulados no PRJ.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram correspondências com o objetivo de obter as devidas informações bancárias.

Classe III (Quirografários) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.



## Previsão para os próximos pagamentos:

Fim da carência		09/05/2019	
4ª parcela	09/11/2020	6ª parcela	09/11/2021
	Suspensa	7ª parcela	09/05/2022
5ª parcela	09/05/2021	8ª parcela	09/11/2022

**Observação:** O E. Juízo não acolheu o pedido das Recuperandas de suspensão dos pagamentos devido o Covid, determinando o pagamento da 1ª metade da 3ª parcela até 19/08/2020 e a 2ª metade até o dia 09/11/2020 (decisão publicada em 04/08/2020). O E. Juízo autorizou a suspensão da 4ª parcela do Plano, decisão pendente de publicação.

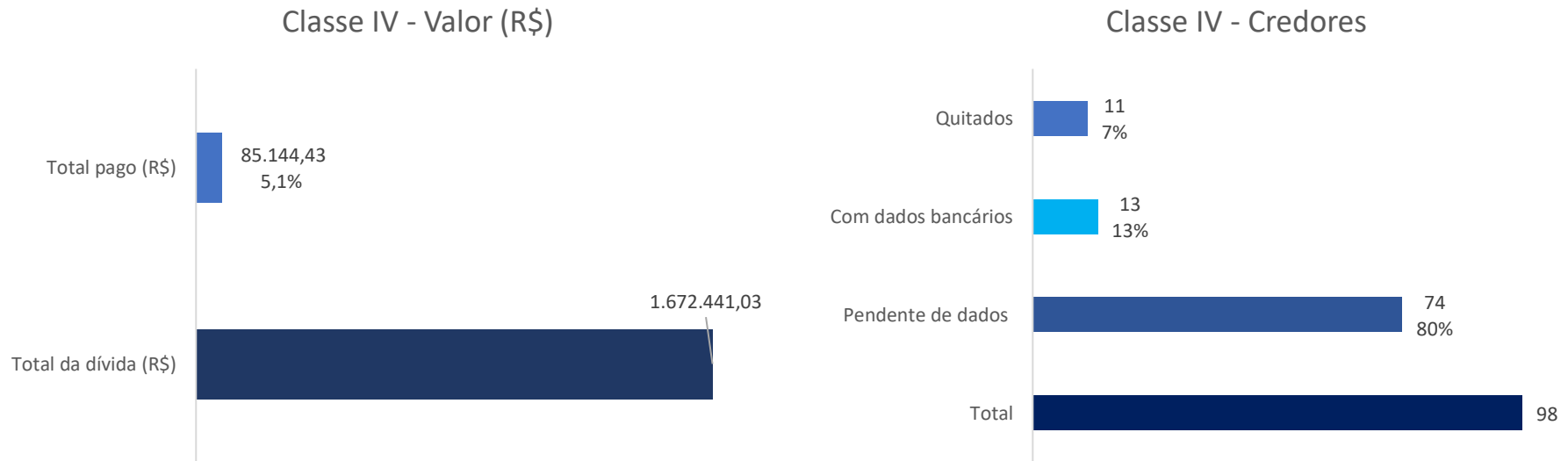
Classe IV (ME/EPP) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada no mês de novembro de 2020.

- A classe IV contempla 94 credores.
- De acordo com a análise realizada, até o mês de novembro de 2020, as Recuperandas efetuaram pagamentos para 39 credores, sendo que 11 credores foram quitados.
- No mês de novembro de 2020, foram efetuados 25 pagamentos, no valor total de R\$ 18,8 mil.
- Observa-se que as Recuperandas iniciaram o pagamento para o credor: Manosso Logística e Transportes Ltda., sendo quitado o valor referente a 1 parcela devida.
- Observa-se que 5,1% dos credores ME/EPP que constam no QGC das Recuperandas estão recebendo o valor conforme os critérios estipulados no PRJ.
- Sobre os credores que ainda não tiveram o pagamento realizado, **as Recuperandas informaram que não obtiveram as informações bancárias.**
- Cabe informar que para estes credores as Recuperandas reenviaram as correspondências com o objetivo de obter das devidas informações bancárias.

# Acompanhamento do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

fls. 8233

Classe IV (ME/EPP) – atualização dos pagamentos referente a 3ª parcela efetuada nos mês de novembro de 2020.



## Previsão para os próximos pagamentos:

Fim da carência		09/05/2019	
3ª parcela parcial	09/11/2020	6ª parcela	09/11/2021
4ª parcela	<b>09/11/2020</b>		
	<b>Suspensa</b>	7ª parcela	09/05/2022
5ª parcela	09/05/2021	8ª parcela	09/11/2022

**Observação:** O E. Juízo não acolheu o pedido das Recuperandas de suspensão dos pagamentos devido o Covid, determinando o pagamento da 1ª metade da 3ª parcela até 19/08/2020 e a 2ª metade até o dia 09/11/2020 (decisão publicada em 04/08/2020). O E. Juízo autorizou a suspensão da 4ª parcela do Plano, decisão pendente de publicação.

## Apresentado às fls.7223/7238

### Breve Síntese:

- Pretende concessão de nova carência para pagamento das parcelas do plano.
- Prazo de 366 dias.
- O E. Juízo determinou a manifestação da infra-assinada e do Ministério Público.
- Prazo para apresentação de objeção findar-se-á em 12/11/2020.
- O E. Juízo autorizou a suspensão dos pagamentos da 4ª parcela do Plano até que seja homologado ou não o aditivo em AGC .
- **Agendada a AGC para o dia 10 de março de 2021, em primeira convocação e 17 de março de 2021, em segunda convocação, a ser realizada de forma digital.**

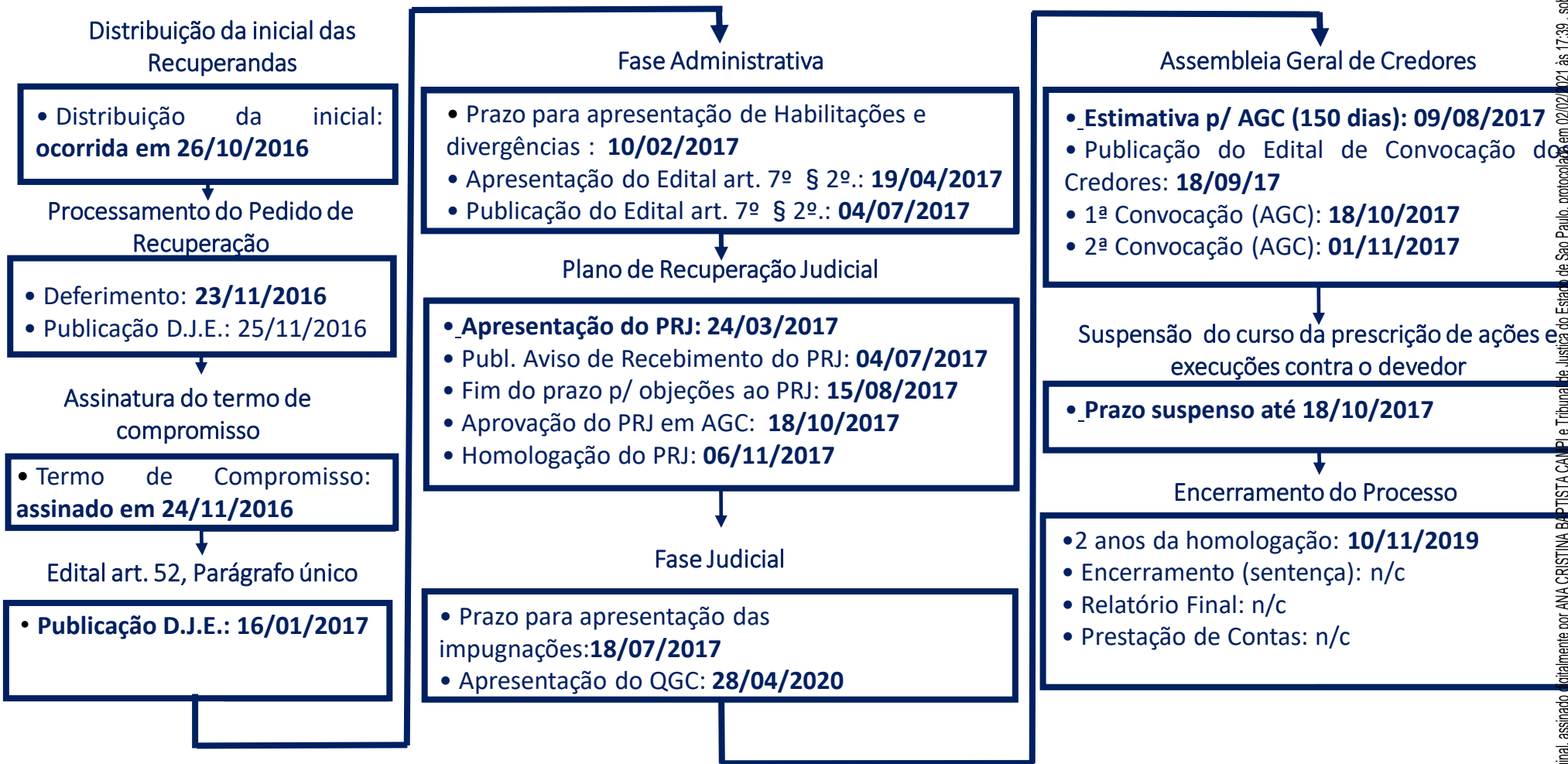
- O Aditivo ao Plano propõe as seguintes alterações:
  - **Alteração total da cláusula 4.3 – data de vencimento das parcelas:** altera a redação para que a data de início da contagem dos pagamentos seja a partir da data da homologação do Segundo Aditivo apresentado;
  - **Alteração parcial das cláusulas 4.4.2 (Créditos Quirografários) e 4.4.3 (Créditos Microempresa):** propõe a continuidade dos pagamentos a partir do 366º dia, contado a partir da Data da Homologação do Segundo Aditivo ao PRJ.
- Em suma, o novo aditivo requer a concessão de nova carência para pagamento das parcelas.
- O edital de aviso de recebimento do aditivo foi disponibilizado no DJE em 09/10/2020, dando início ao prazo de 30 dias para os credores apresentarem objeção, o prazo findar-se-á em 12/11/2020.
- As Recuperandas pleitearam a suspensão do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, a partir da 4ª parcela que vencerá em 09/11/2020. O E. Juízo autorizou a suspensão até a homologação ou não do aditivo apresentado, ou em eventual nova assembleia de credores (decisão pendente de publicação).
- Apresentada objeção ao aditivo ao Plano pela BLUEQUEST RESOURCES AG e BANCO BRADESCO S.A, devendo ser realizada a Assembleia Geral de Credores.

## Informações Jurídicas

---

- a. Cronograma processual
- b. Resumo da movimentação processual

## Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Catálise/Eurometals



**Legenda:** N/C: data condicionada a outros eventos



## Andamento processual.

**Fls. 8106/8145:** manifestação da Administradora Judicial apresentado o RMA competência de setembro/2020.

Fls. 8146/8147: certidão de disponibilização no DJE em 25/11/2020 da decisão de fls. 8105.

**Fls. 8148/8158:** manifestação das Recuperandas comprovando a interposição de Agravo de Instrumento em relação ao item iii da decisão de fls. 8041/8042.

**Fls. 8159: decisão datada de 25/11/2021 dando ciência da interposição do Agravo de Instrumento e informando que mantém a decisão pelos seus próprios fundamentos.**

**Fls. 8160/8161:** certidão de disponibilização no DJE em 27/11/2020 da decisão de fls. 8159.

**Fls. 8162/8165:** juntada de e-mail e despacho do Agravo de Instrumento, nº 2193632-59.2020.8.26.0000.

**Fls. 8166: decisão datada de 30/11/2020, prestando os esclarecimentos necessários para o desembargador Sérgio Seiji Shimura, referente ao Agravo de Instrumento nº 2193632-59.2020.8.26.0000.**

**Fls. 8167:** juntada de e-mail enviando comprovando o envio da resposta do Agravo de Instrumento, nº 2193632-59.2020.8.26.0000.

**Fls. 8168/8173:** manifestação das Recuperandas informando que as alegações dos credores Bluequest Resources AG e Banco Bradesco S.A. são inverídicas e requerendo que seja convocada a Assembleia Geral de Credores já que foram

apresentadas objeções ao novo Plano.

**Fls. 8174/8177:** juntada de e-mail e despacho do Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000.

**Fls. 8178: decisão datada de 11/01/2021 determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público sobre as fls. 168/8173, devendo ser apresentada uma data para a AGC e dando ciência da decisão do Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000 e prestando as informações solicitadas.**

**Fls. 8179:** juntada de e-mail enviando comprovando o envio da resposta do Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000.

**Fls. 8180:** certidão cartorária informando que cumpriu com a remessa da resposta ao Agravo de Instrumento, nº 2298971-07.2020.8.26.0000.

**Fls. 8181/8183:** manifestação do credor Flavio Luis de Almeida informando os dados bancários.

**Fls. 8184/8185:** certidão de disponibilização no DJE em 21/01/2021 da decisão de fls. 8178.

**Fls. 8186/8196:** manifestação do Aguado & Cia Ltda apresentado a documentação pertinente para regularização da representação processual.

**Fls. 8197/8199:** manifestação da Administradora Judicial informando as datas da AGC e solicitando prazo complementar para apresentar o edital com as informações da AGC virtual.



**EXCELIA**  
gestão e negócios

[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar  
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP  
11 2063-5065